

3º SALÃO NACIONAL DE CERÂMICA POPULAR

Atenção Inscrições Prorrogadas

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura / Museu Alfredo Andersen, Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, Mineropar – Minerais do Paraná e Provopar Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense promove o 3º Salão Nacional de Cerâmica, 3º Congresso Nacional de Cerâmica e a 4ª Feira de Arte Cerâmica abrangendo os segmentos da Cerâmica Artística, Cerâmica Popular e Design em Cerâmica.

1. Dos objetivos

1.1- 3º Salão Nacional de Cerâmica

Artística - documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística; estimular o processo criativo, a pesquisa e a experimentação na Arte Cerâmica.

Popular - divulgar e documentar cerâmica como forma de expressão da cerâmica popular; estimular o processo criativo, a pesquisa, a experimentação e contribuir para a continuidade da tradição e a produção que gera renda para o artesão.

Design em Cerâmica - divulgar e documentar o design de objetos em cerâmica como forma de expressão funcional e artística; estimular a criação e a pesquisa com vistas à produção em larga escala na Indústria ou em pequena escala em Atelier.

1.2- 3º Congresso Nacional de Cerâmica - contemplando os segmentos da Cerâmica Artística, Popular e Design em Cerâmica, oferecer oficinas práticas e teóricas, palestras e comunicações promovendo o debate e troca de informações para ceramistas, artesãos, designers, pesquisadores, professores, terapeutas ocupacionais, portadores de necessidades, leigos e demais interessados.

1.3- 4ª Feira de Arte Cerâmica com vistas aos participantes exporem e negociarem sua produção cerâmica. Ter acesso a empresas de que comercializam materiais, instrumentos, equipamentos, e bibliografias utilizados na Arte Cerâmica.

2. Da participação

2.1- Podem participar do 3º Salão Nacional de Cerâmica Popular: artesãos ceramistas residentes ou não no país.

2.2- Os interessados devem participar com obras inéditas.

§ Único: Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.

2.3- A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem argila como matéria prima principal e técnicas da arte cerâmica.

2.4- Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a Mostra será realizada.

3. Das inscrições

3.1- Aos participantes será permitida a inscrição somente em um dos segmentos: Artística, Popular ou Design em Cerâmica.

3.2- O participante deverá fazer a opção da modalidade no item 02 da Ficha de Inscrição:

- **Cerâmica Popular Folclore;**
- **Cerâmica Popular Religioso;**
- **Cerâmica Popular Utilitário/Decorativo.**

3.3- Para inscrição, o interessado deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição ou fotocópia da mesma, com letra de forma ou perfeitamente legível.

3.4- Enviar - em anexo à inscrição - de três a cinco fotos coloridas no tamanho mínimo de 13 X 18, de cada obra inscrita em diferentes posições (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificadas no verso – A/B/C – constando dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade ou diâmetro;

§ Primeiro: Não serão aceitas imagens digitais contidas em CDs ou disquetes.

§ Segundo: O material fotográfico que não apresentar boa qualidade visual das obras inscritas anulará automaticamente sua inscrição.

3.5- Preencher no item 14 a autorização para constar no catálogo do Salão: nome, endereço completo, telefone e e-mail.

3.6- Anexar Currículo sucinto à ficha de inscrição.

3.7- Será permitida apenas uma inscrição por artesão ceramista, Associação de Classe ou Projeto Comunitário:

§ Único: No caso de inscrições através de Projetos Comunitários ou Associações de Classe a inscrição deverá ser preenchida por um responsável – pessoa física- e os demais integrantes devem ser relacionados no campo 15.

3.8- A Comissão Organizadora rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento, bem como fichas de inscrição rasuradas ou sem a assinatura do artesão ceramista.

3.9- Os interessados devem enviar suas inscrições em envelope lacrado, endereçado "3º Salão Nacional de Cerâmica - Popular" através do correio ou entregar diretamente no Museu Alfredo Andersen.

§ Único: Não serão aceitas inscrições com a data de envio pelo correio, ou entregues no Museu após a data estipulada no cronograma.

3.10- Ao assinar a ficha de inscrição, o participante concorda com os termos deste Regulamento, e concede ao Museu o uso do direito de imagem das obras na confecção do catálogo, neste ou em próximos Salões para fins de divulgação;

3.11- Os campos 01 e 16 da Ficha de Inscrição serão preenchidos no ato de recebimento do material (ficha e fotografias), pelos funcionários responsáveis, e o campo 17 no ato de devolução ou retirada das obras.

3.12- Todas as datas constam no Cronograma no item 7.

4. Da pré-seleção, seleção e premiação.

4.1- A Comissão de Seleção será composta por três membros de destaque, estudiosos e atuantes em arte popular.

4.2- A Comissão de Seleção se reunirá para apreciação em duas etapas:

4.2.1- 1ª etapa: pré-seleção através das fotografias;

4.2.2- A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **pré-seleção** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa; www.artenossa.pr.gov.br e via correio.

4.2.3- Os artesãos ceramistas pré-selecionados são responsáveis pelo envio das obras devidamente embaladas, arcando com todos os custos (embalagens, seguro e transporte) para o local da exposição: **Casa Andrade Muricy sita à Alameda Dr. Muricy, 915, CEP 80020-040 Curitiba - Paraná**, nos prazos estabelecidos.

4.2.4- 2ª etapa: Seleção e Premiação a vista das obras dos pré-selecionados.

4.2.5- A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **seleção e premiação** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa e via correio por meio de comunicado oficial.

4.3- Será lavrada ata das reuniões da Comissão de Seleção e publicada no catálogo do Salão.

4.4- Todas as obras selecionadas receberão Certificado de Participação e serão expostas no 3º Salão Nacional de Cerâmica.

4.5- A Comissão de Seleção irá contemplar com "Certificados de Menção Honrosa" os projetos que julgarem merecedores.

4.6- A premiação consta de:

Cerâmica Popular Folclore:

- Prêmio Governo do Paraná - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Museu Alfredo Andersen - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

Cerâmica Popular Religiosa:

- Prêmio Governo do Paraná - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Museu Alfredo Andersen - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

Cerâmica Popular Utilitária/Decorativa:

- Prêmio Governo do Paraná - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

- Prêmio Museu Alfredo Andersen - R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

§ Único: Sobre o valor dos prêmios serão descontados os impostos previstos por lei.

4.7- Os Prêmios e Certificados de Menção Honrosa serão entregues na Solenidade de Abertura do **3º Salão Nacional de Cerâmica**.

5- Da montagem

5.1- A Comissão Organizadora será responsável pela curadoria.

5.2- Às obras que exigirem montagem especial deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de instruções, sendo de total responsabilidade do participante as custas de equipamentos especiais, bem como a operacionalização dos mesmos;

5.3- Os interessados podem participar da montagem de suas obras, mediante agendamento prévio com a Comissão Organizadora.

6- Da devolução e retirada das obras

6.1- Os ceramistas serão responsáveis pela retirada das obras até quinze dias após o término da exposição, devendo providenciar e se responsabilizar por todos os custos;

§ Único: O não cumprimento do prazo estabelecido para retirada das obras exime a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade com relação à integridade das mesmas, e na sequência serão doadas ao Provopar – Ação Social para fins de comercialização.

Atenção Inscrições Prorrogadas

7- Do cronograma

3º Salão Nacional de Cerâmica

Regulamentos e fichas de inscrição: **a partir de 15 de janeiro, já disponível no site**

Prazo final das Inscrições: **15 de maio**

Pré-seleção por meio de fotos: **18 e 19 de maio**

Divulgação da pré-seleção: **20 de maio**
Recebimento das obras: **até 05 de junho**
Seleção e Premiação: **07 e 08 de junho**
Divulgação da Seleção e Premiação: **08 de maio**
Abertura do Salão: **30 de junho**
Encerramento da Mostra: **03 de outubro**

3 °. Congresso Nacional de Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrição Oficinas do Congresso: de **03 de maio a 25 de junho** *após esta data somente no local do Congresso.

Inscrições para apresentações de painéis, comunicações: **de 03 a 30 de maio** - para inclusão nos anais.

Resultado dos selecionados: **05 de junho**

4ª. Feira Nacional de Arte Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrições para participação na Feira: **de 01 de maio a 15 de junho**

8- Das disposições gerais

8.1- Aos membros da Comissão Organizadora, bem como funcionários da Secretaria de Estado da Cultura; MINEROPAR e PROVOPAR é vedada a participação no Salão;

8.2- Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

9- Das informações e endereço para inscrições

Museu Alfredo Andersen Rua Mateus Leme, 336 CEP: 80.510-190 Curitiba PR

Fone/fax: 41- 3222-8262 / Fone: 41 - 3323-5148

Segundas às sextas-feiras das 09h às 18h30

www.pr.gov.br/maa, e-mail: ceramica@seec.pr.gov.br